



Número do Processo: 166/19.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CONCESSÃO DE OUTROGA DO TÍTULO DE CIDADANIA ANAPOLINA AO SENHOR OSMAR BORGES PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Domingos Paula que dispõe sobre a concessão de outorga do Título de Cidadania Anapolina ao Senhor Osmar Borges Pinto e dá outras providências.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Analizando a proposição em questão, percebo que foram observados os preceitos e princípios da Constituição Federal e das Leis em nosso ordenamento jurídico, além de a proposição ser oportuna e conveniente para a o Município de Anápolis.

3 – CONCLUSÃO

Sendo assim, o Relator que abaixo subscreve vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 29 de agosto de 2019.

Encaminhe-se à MESA
Em 29 de Agosto de 2019
Presidente